



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cocos

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano X • Nº 719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Cocos publica:

- **Portaria Nº 009/2021, De 02 De Março De 2021 - Adota Providências De Prevenção Contra o COVID-19 no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cocos - Bahia.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS  
CNPJ: 16.431.108/0001-79

### PORTARIA Nº 009/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

*Adota providências de prevenção contra o COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cocos, Bahia.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal deste mesmo Município, e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de Março de 2020, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** as medidas emergenciais na contenção do coronavírus divulgada pela União dos Municípios da Bahia (UPB);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da Câmara Municipal de Cocos;

**CONSIDERANDO** o Decreto 20.259 de 28 de Fevereiro de 2021, subscrito pelo Governador do Estado da Bahia, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Ficam suspensas, pelo período inicial de 02/03/2021 até 02/04/2021, podendo ser prorrogado, atendimento ao público, eventos, realização das Sessões Ordinárias, Especiais, Solenes e audiências públicas nas dependências da Câmara de Vereadores de Cocos ou outros locais que ofereçam riscos às medidas de controle da pandemia; salvo para atender assunto de excepcional interesse público não vedando a convocação de sessão Extraordinária em caso de necessidade do Município.

**§1º** - A suspensão abrange eventos de lideranças partidárias, frentes parlamentares, audiências públicas, além de cursos e eventos, entre outros.

**Art.2º** Qualquer pessoa que atue nas dependências da câmara terá que comunicar, imediatamente, ao Presidente e/ou Secretário da Casa, caso apresente sintomas similares aos da

Rua Presidente Juscelino, 148 - Centro - 47.680-000-COCOS/BAHIA  
Fone: (77)3489-1301 - E-mail: camaramunicipaldecocos@gmail.com

gripe e se tiverem contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus para as providências atinentes ocorrerem junto à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao protocolo do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cocos - BA, 02 de Março de 2021.

---

*Senhorinho Batista do Bomfim*  
Presidente

*Publique-se*

*Registre-se*

*Cumpre-se.*

Rua Presidente Juscelino, 148 - Centro - 47.680-000-COCOS/BAHIA  
Fone: (77)3489-1301 - E-mail: camaramunicipaldecocos@gmail.com